



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de novembro de 2023 - n.º 2594 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 22 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de novembro de 2023, quarta-feira, as 18h00, no **Auditório do Fórum da Cidadania** – localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento Residencial, localizado no bairro do Tanque, Rua do Kaykan s/n – Rem. da Gleba 24, conforme processo administrativo da prefeitura nº 43947/2021**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Engenheiro Nivaldo José Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 20 de outubro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2023, sexta-feira, as 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de APROVAÇÃO DE UM PRÉDIO DE APARTAMENTOS, localizado na Avenida Dona Gertrudes, 153 e 181 - Alvinópolis – Matricula 44.191 –, conforme processo administrativo da prefeitura nº 21.213/2020**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo

Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Loteamento Residencial, localizado no bairro do Mato Dentro, Estrada Estadual Arão Sahm – Matriculas 130.390 e 130391, conforme processo administrativo da prefeitura nº 28.211/2020**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Engenheiro Nivaldo José Mathias; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 20 de outubro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2023, segunda-feira, as 18h00, no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de APROVAÇÃO DE UM PRÉDIO DE APARTAMENTOS, localizado na Avenida Dona Gertrudes, 153 e 181 - Alvinópolis – Matricula 44.191 –, conforme processo administrativo da prefeitura nº 21.213/2020**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo



Atos do Poder Executivo

dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 31 de outubro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 53.607/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite a4 para uso nas unidades de saúde, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/11/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/11/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.601/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação judicial sem indicação de marca, lista 06_2023, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/11/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/11/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.789/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2023. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção do sistema de drenagem em áreas urbanas e rurais, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:

24/11/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/11/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 53.126/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao uso nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/11/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/11/23 ÀS 08H30

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.256/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, equipamentos de vídeo e som, materiais de escritório e elétricos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/11/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/11/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.260/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de carnes e outros gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 23/11/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 24/11/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.206/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2023. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviços médicos especializados na elaboração de exames necroscópicos (SVO), para verificação de óbitos e esclarecimento da causa mortis, de pessoas residentes e falecidas por morte natural, no município de Atibaia, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 23/11/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 24/11/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 55.237/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2023. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviço de manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado de diversas secretarias, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/11/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/11/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 53.690/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2023. OBJETO: O registro de preços para eventual aquisição de babador e fralda de pano, destinados ao uso dos alunos das creches municipais e comunitárias da rede municipal de ensino da secretaria de educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/11/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/11/23 ÀS 08H30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 54.236/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2023. OBJETO: aquisição de materiais de manutenção (portas, elétricos e hidráulicos) destinados ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, nas praças esportivas e bens imóveis. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 23/11/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 24/11/23 ÀS 08H30



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de novembro de 2023 - n.º 2594 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 55.248/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 255/2023. OBJETO: registro de preços para eventual prestação de serviço de exames de endoscopia digestiva alta com ligadura elástica de varizes de esôfago, com fornecimento de materiais e mão de obra, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 23/11/23 ÀS 16H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 24/11/23 ÀS 08H30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites www.prefeituradeatibaia.com.br e www.novobbmnet.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 07 de novembro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 45.328/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 212/2023 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção do parque de iluminação pública, reforma, modernização, ampliação e iluminação de ruas, avenidas, praças e espaços públicos, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 23/11/2023 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 24/11/2023 as 08h30m ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 48.010/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 224/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de mobiliário para atender as unidades de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 22/11/2023 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 23/11/2023 as 08h30m ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 49.349/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 229/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBADE INFUSÃO DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, COM ENTREGA ÚNICA. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 22/11/2023 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 23/11/2023 as 08h30m ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Informamos que a ATA de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 07 de novembro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 45.139/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 029/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CLASSES A, B e C), RESÍDUOS VOLUMOSOS (INCLUINDO RESÍDUOS ARBÓREOS) E RESÍDUOS CAMUFLADOS, DE PEQUENOS GERADORES, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO DE 5 (CINCO) PONTOS DE ENTREGA PARA PEQUENOS VOLUMES (ECO-PONTOS) NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO do presente certame para análise de solicitação de esclarecimento por empresa interessada no presente certame.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 35.188/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 022/2023. Objeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM, DA PRIMEIRA REVISÃO PERIÓDICA DE SEGURANÇA DE BARRAGEM E DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA DA BARRAGEM PCH ATIBAIA (PSB, RPSB E PAE). A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO do presente certame para análise de solicitação de esclarecimento por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 07 de novembro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 44.239/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 194/2023 OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviço de plantio de grama por hidrossemeadura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 194/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: ORIEL RODRIGUES NETO LTDA., para o item 01 (R\$ 6,23); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da ata de registro de preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 06 dias do mês de novembro de 2023. Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Serviços.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.045/2020 CHAMAMENTO N.º 012/2020 OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, que



Atos do Poder Executivo

tenham por escopo a prestação de serviços na área da saúde mental e reabilitação, que estejam interessadas em contratar com o Poder Público Municipal para os fins de complementar a Rede Municipal de Saúde nos serviços de atendimento a portadores de TEA – Transtorno do Espectro do Autismo, no regime de internato e semi-internato, atendidos pelo Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, visando ao atendimento da demanda própria, para o fim de formar o banco de prestadores interessados em futura contratação com a Estância de Atibaia. TERMO DE CREDENCIAMENTO Vistos, Em face dos elementos constantes no presente no protocolo 50.100/2023, em especial a manifestação da Comissão, que acato na íntegra, declaro CREDENCIADA a instituição VILLA VERDE CENTRO DE TRATAMENTO LTDA , face o pleno atendimento à legislação pertinente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 07 dias do mês de novembro de 2023. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 07 de novembro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ABERTURAS DE CHAMAMENTOS

A Prefeitura da Estância de Atibaia, de acordo com a Lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 01/2020 do TCE/SP e do Decreto Municipal nº 8.416/17 por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura dos CHAMAMENTOS:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/23, PROCESSO Nº 54.524/23
OBJETO: Execução do Programa Creche Comunitária no Bairro Rio Acima. RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Os envelopes contendo o projeto e a documentação das Organizações da Sociedade Civil, OSC's, deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, até o dia 11/12/23 impreterivelmente às 9 horas.

Informamos aos interessados que os Editais, na íntegra estão disponíveis no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, www.atibaia.sp.gov.br - Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 06 dias do mês de novembro de 2023

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 52.317/23 – INEXIGIBILIDADE Nº 116/23. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para aquisição de kits educativos para as ações em saúde incluindo prevenção ao COVID a serem realizadas pelas unidades de saúde e vigilâncias do Município de Atibaia/SP, junto à empresa EDUCARE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, no valor total de R\$ 37.205,00 (trinta e sete mil duzentos e cinco reais), com fundamento no Artigo 74, inciso I da lei de licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 7 dias do mês de novembro de 2.023. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -

Secretaria de Saúde.

Secretaria de Administração, aos 07 dias do mês de novembro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 53.741/2023

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 134/2023

INTERESSADO: W3 AMBIENTAL LTDA

JULGAMENTO: 06/11/2023

PROTOCOLO: N.º 53.075/2023

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 135/2023

INTERESSADO: 3A MULTIMIDIA COMERCIO E SISTEMAS LTDA

JULGAMENTO: 06/11/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 07 de novembro de 2023.

Sidney Poloni de Oliveira
Secretário de Administração

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO

POR NÃO APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

PROTOCOLO: N.º 48.639/2023

INTERESSADO: JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA

JULGAMENTO: 07/11/2023

PROTOCOLO: N.º 48.066/2023

INTERESSADO: STAR PHARMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

JULGAMENTO: 07/11/2023

PROTOCOLO: N.º 48.150/2023

INTERESSADO: IMPACTO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

JULGAMENTO: 07/11/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 07 de novembro de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATOS DE ADITAMENTOS A TERMOS DE COLABORAÇÃO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 014/21

PROCESSO Nº 44.776/21 INEXIGIBILIDADE Nº 002/21

OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração nº 014/21 por mais 12 (doze) meses

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ N° 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: Corporação Musical 24 de Outubro - CNPJ nº 51.295.343-0001-61.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 01/11/23 à 31/10/24.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/23.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de novembro de 2023 - n.º 2594 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

SIGNATÁRIOS: Bruno Perrota Leal, CPF n.º 287.483.708-35 e Elizandro Donizete Dias, CPF n.º 261.213.128-07.

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/23

PROCESSO N.º 52.453/22 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 017/22

OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração nº 006/23 por mais 12 (doze) meses

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: Fraternidade Universal Projeto Curumim - CNPJ n.º 00.938.214/0001-03.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 148.739,80 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/24 à 31/12/24.

DATA DE ASSINATURA: 25/10/23.

SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Yara Aparecida de Mendonça , CPF n.º 029.774.748-70.

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 007/23

PROCESSO N.º 52.455/22 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 019/22

OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração nº 007/23 por mais 12 (doze) meses

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: Fraternidade Universal Projeto Curumim - CNPJ n.º 00.938.214/0001-03.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 141.130,00 (cento e quarenta e um mil e cento e trinta reais).

VIGÊNCIA: 01/01/24 à 31/12/24.

DATA DE ASSINATURA: 25/10/23.

SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Yara Aparecida de Mendonça , CPF n.º 029.774.748-70.

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 010/23

PROCESSO N.º 52.459/22 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 020/22

OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração nº 006/23 por mais 12 (doze) meses

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: Fraternidade Universal Projeto Curumim - CNPJ n.º 00.938.214/0001-03.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 295.109,90 (duzentos e noventa e cinco mil e cento e nove reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/24 à 31/12/24.

DATA DE ASSINATURA: 25/10/23.

SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Yara Aparecida de Mendonça , CPF n.º 029.774.748-70.

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 037/21

PROCESSO N.º 46.848/21 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 027/21

OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração nº 037/21 por mais 12 (doze) meses

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: Instituto Social, Educativo E Beneficente Novo Signo - CNPJ n.º 78.636.974/0009-00.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 1.148.369,04 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/24 à 31/12/24.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/23.

SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Rosa Maria de Melo, CPF n.º 007.097.706-26.

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 041/21

PROCESSO N.º 46.557/21 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 026/21

OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração nº 041/21 por mais 12 (doze) meses

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho - CNPJ n.º 86.790.268/0001-90.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 229.865,76 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/24 à 31/12/24.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/23.

SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Paulo Birkman CPF n.º 107.935.588-08.

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 024/21

PROCESSO N.º 46.928/21 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 015/21

OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração nº 024/21 por mais 12 (doze) meses

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia/ASA - CNPJ n.º 44.707.206/0001-21.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 1.349.001,00 (hum milhão,trezentos e quarenta e nove mil e um reais)

VIGÊNCIA: 01/01/24 à 31/12/24.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/23.

SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Cinthia Elizabeth Silveira de Paula, CPF n.º 119.796.268-98.

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 023/21

PROCESSO N.º 46.692/21 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 018/21

OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração nº 023/21 por mais 12 (doze) meses

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho - CNPJ n.º 86.790.268/0001-90.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 417.624,48 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/24 à 31/12/24.

DATA DE ASSINATURA: 01/11/23.

SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Paulo Birkman CPF n.º 107.935.588-08.

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 022/21

PROCESSO N.º 46.814/21 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 019/21

OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração nº 022/21 por mais 12 (doze) meses

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho - CNPJ n.º 86.790.268/0001-90.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 510.649,92 (quinhentos e dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 01/01/24 à 31/12/24.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/23.

SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Paulo Birkman CPF n.º 107.935.588-08.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 07 de novembro de 2023.



Atos do Poder Executivo

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 37.913/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 229/2021 – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 139/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo, bem como reajuste de preços no importe de 5,19% – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 61.263,00 – Assinatura: 06/11/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 45.265/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 198/2023 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 153/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ESTELAR ILUMINAÇÃO LTDA – Objeto: Contratação de empresa especializada para produção, manutenção, montagem, fornecimento temporário de adornos luzentes disponíveis ao público por um período de 45 dias, de 22/11/2023 a 06/01/2024, compreendendo colocação, posterior retirada e conservação técnica, durante o período de permanência e transporte – Vigência: 06 (seis) meses – Valor: R\$ 990.000,00 – Assinatura: 07/11/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 37.157/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 018/2023 – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 131/23 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ERIKA BELINI VASQUEZ – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 20 (vinte) dias – Assinatura: 07/11/2023.

Divisão de Contratos, 07 de Novembro de 2.023.

Everaldo da Silva
Diretor de Departamento de Licitações

Secretaria de Comunicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36.242/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 021/2023

CONVOCAÇÃO - 2ª SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36.242/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 021/2023. OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestado por intermédio de agência de publicidade e propaganda, visando o planejamento, estudo, pesquisa, criação, veiculação e controle de resultado de campanhas publicitárias e institucionais de caráter informativo, educativo e de orientação social de interesse da Prefeitura da Estância de Atibaia. A Comissão Especial de Licitação convoca aos interessados a participar da **SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA**, conforme disposto no Edital, a realizar-se em **22 de novembro de 2023, às 9 horas, na sala de licitações da Secretaria de Administração**, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica, Atibaia/SP. As informações estarão disponíveis via internet pelo portal www.atibaia.sp.gov.br.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, 06 de novembro de 2023.

Secretaria de Cultura

Portaria N.º 07 - SECRETARIA DE CULTURA de 07 de Novembro de 2023

O ordenador de despesa da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

De:
207 - 16.102.13.392.0037.2.225.449052.01.1100000.....R\$ 816,50

Para:
206 - 16.102.13.392.0037.2.225.339039.01.1100000.....R\$ 816,50

Justificativa: adequação para ocorrer despesas com recarga de extintores de incêndio para os espaços geridos pela Secretaria de Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Cultura, 07 de Novembro de 2.023.

Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz
Secretária de Cultura

Secretaria de Meio Ambiente

PORTRARIA N.º 03/2023 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE de 01 de Novembro de 2023

O Ordenador de despesa da Secretaria de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:
844 - 34.101.18.541.0074.2180.339039.01.1100000.....R\$ 4.500,00

PARA:
842 - 34.101.18.541.0074.2180.339030.01.1100000.....R\$ 4.500,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário devido necessidade de empenho para despesas com reposição de materiais de estoque do Almoxarifado para uso da Secretaria de Meio Ambiente, dentre os quais: gêneros alimentícios, materiais de escritório e itens de higiene e limpeza.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Meio Ambiente, 01 de Novembro de 2023.

Daniel Borghi Filho
Secretário de Meio Ambiente



Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Secretaria, no período de **01 de outubro à 31 de outubro**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Proc./Memo	Autorização nº	Interessado	Assunto
52803/2021	210/2023	Fabiana Porto Guariglia	Remoção de árvore nativa e exótica
32806/2023	217/2023	Fernando Protta	Remoção de árvore nativa e exótica
12373/2023	218/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
58041/2023	220/2023	Luana de Almeida Ferreira	Remoção de árvore nativa e exótica
45056/2023	221/2023	SPE- Nova Atibaia Administração e Imóveis e Part. LTDA	Remoção de árvore nativa e exótica
31508/2023	222/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
37853/2023	223/2023	Eudorides Aguiar Filho	Remoção de árvore nativa e exótica
37194/2023	224/2023	Leila Mezan Algranti	Remoção de árvore exótica
44899/2023	225/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
45728/2023	226/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
46337/2023	227/2023	Karen de Moraes	Remoção de árvore nativa e exótica
49705/2023	228/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
453565/2023	229/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore nativa e exótica
43722/2023	230/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore exótica
58597/2023	231/2023	Associação de Melhoramentos Atibaia	Remoção de árvore nativa e exótica
57032/2022	232/2023	Jessica Lucas Faustino de Oliveira	Supressão de Fragmento florestal
6024/2023	233/2023	Marcelo Aguilar Socreppa	Supressão de Fragmento florestal
50791/2023	234/2023	Tania Escobar	Remoção de árvore exótica
22535/2023	235/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
55728/2022	236/2023	Patricia Gonçalves Guimarães	Supressão de Fragmento florestal
45614/2023	237/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
43793/2023	238/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
47745/2023	239/2023	Roselaine de Sousa Lopes	Remoção de árvore nativa
50487/2023	240/2023	Sivaldo Jose da Silva	Remoção de árvore nativa e exótica
48548/2023	241/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
43613/2023	242/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
55189/2021	243/2023	Eduardo Batlle Lopez	Supressão de Fragmento florestal
34695/2023	244/2023	Muriell Giglio Barbi Norris	Remoção de árvore nativa e exótica
19424/2023	245/2023	Varlei Donisete Cruz	Supressão de Vegetação
23408/2023	246/2023	Grammer do Brasil Ltda	Remoção de árvore nativa e exótica
38263/2022	247/2023	Humberto Zavatato	Supressão de Fragmento florestal
21191/2023	248/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
28519/2023	250/2023	L O B Incorporação e Empreendimentos Imobiliari	Remoção de árvore nativa e exótica
31188/2023	253/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore nativa e exótica
43000/2023	254/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
30130/2023	255/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore nativa e exótica
21084/2022	256/2023	Maristela Yoshioka	Remoção de árvore nativa
28249/2023	257/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
40688/2023	258/2023	Orbi Empreendimentos Imobiliários Ltda	Remoção de árvore nativa e exótica
44602/2023	259/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
37244/2023	260/2023	Associação de Melhoramentos Atibaia	Remoção de árvore nativa e exótica



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de novembro de 2023 - n.º 2594 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo nas Leis Complementares nº 298/1999 e nº 859/2021, utiliza-se desta ferramenta para **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.**

Notificação	Fiscalização (IDoc)	Responsável	Lote	Bairro	Assunto
933/2023	2.647/2023	VANESSA SILVEIRA SOUZA CPF nº 398.415.788-67	Rua 06, Quadra 11 / Lote 44	Residencial Jardins da Catalunha	Construção de muro frontal
1.060/2022	3.014/2023	MARCÍLIA BARBOSA CONCEIÇÃO CPF nº 033.471.248-39	Rua dos Cinamomos, Quadra 03 / Lote 13	Jardim dos Pinheiros	Capinação e limpeza de terreno
1.116/2023	3.187/2023	CRISTIANO ALEXANDRE RING CPF nº 272.707.758-00	Rua Amarilis, Lote 295	Jardim Centenário	Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal
1.137/2023	3.240/2023	JOÃO BENEDITO DA SILVA JUNIOR CPF nº 377.823.778-03	Rua Serra da Mantiqueira, Quadra I / Lote 26	Parque Residencial Serras de Atibaia I	Construção de muro frontal
1.176/2023	3.373/2023	LUIS HENRIQUE LOURENÇO HERNANDES CPF nº 318.949.218-28	Rua Serra da Mantiqueira, Quadra G / Lote 222	Parque Residencial Serras de Atibaia I	Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Rafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO					
Notificação	Fiscalização (1Doc)	Responsável	Endereço da Obra	Bairro	Assunto
3.102/2023 (06/09/23)	1.089/2023	MARCOS ROGÉRIO LISBOA FERREIRA - CPF nº 126.275.548-40	Rua dos Cinamomos, nº 584 (Quadra K / Lote 21)	Jardim dos Pinheiros	Construção irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
1.193/2023 (03/10/23)	3.419/2023	ALAN GUSTAVO SILVADOS SANTOS - CPF nº 359.172.238-31	Rua Serra do Mirante, nº 460 (Quadra D / Lote 02)	Parque Residencial Serras de Atibaia II	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
1.256/2023 (09/10/23)	3.525/2023	LUIS RICARDO APARECIDO RAMOS - CPF nº 384.850.188-00	Estrada da Mantiqueira, Quadra PI / Lotes 16; 18 a 21; e 23	Jardim Estância Brasil	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
1.267/2023 (19/10/23)	3.657/2023	EDUARDO PARPINELLI JUNIOR CPF nº 220.344.918-74	Rua Tilápia, nº 250 (Quadra A / Lote 17)	Quintas da Boa Vista	Construção em DESACORDO com o Projeto Aprovado nº 6.784/2021
1.268/2023 (19/10/23)	3.663/2023	M2F – INCORPORAÇÃO E LOCACÃO DE IMÓVEIS LTDA CNPJ nº 10.609.377/0001-04	Rua Antônio Sebastião Garcia Lopes, nº 25 (Sub-Lote 04)	Vila Massoni / Vila Salles	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC
1.271/2023 (11/10/23)	3.556/2023	BENEDITO APARECIDO CARDOSO CPF nº 173.659.868-67	Rua Ernesto Binatti, nº 195 – Casa 06 - Conj. Habit. José Barnet Y. Ives (Quadra A / Lote 12)	Jardim das Cerejeiras	Obra irregular, sem Projeto Aprovado e ALC

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nossa atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística - SMPU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: MIGUEL NAHRA (ESPÓLIO) - CPF nº 030.967.188-49

**Fiscalização nº 868/2023-Acesso Externo nº 356.316.788.178.348.156
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 383/2023**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 383/2023- sanção de MULTA** em 23/08/2023, no valor de **1.000 UVRMs** (hum mil unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 4.514,50 (quatro mil e quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 315/2023, expedida em 14/03/2023, referente à ordem de executar capinação e limpeza de terreno **com área acima de 1.000 m²** e construção/reparos no muro frontal, em imóvel sito à Rua Rachman, Quadra S / Lote 14 – Jardim Colonial (Inscrição Cadastral nº 08.020.011.04-0093783), conforme Art. 1º da Lei Complementar nº 859 de 27 de novembro de 2021. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a limpeza do terreno. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: GENTIL LOPES DE ARAÚJO (ESPÓLIO) - CPF nº 492.640.878-34

**Fiscalização nº 2.353/2022 - Código de Acesso Externo nº 109.216.611.855.176.275
2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 298/2023**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **2º Auto de Infração e Multa - AIM nº 298/2023 - sanção de MULTA** em 12/07/2023, no valor de **1.200 UVRMs** (hum mil e duzentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 5.417,40 (cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos), pelo não atendimento da Notificação nº 1.102/2022 expedida em 22/08/2022, referente à existência de construção em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Tereza Poloni Leite, Quadra IL 27 - Portão (Inscrição Cadastral nº 20.001.000.00-0080996), de acordo com o Art. 2º - §5º da Lei Complementar nº 796/2019 e Art. 49 - alíneas "a" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso no **prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: JEFFERSON VIDAL BARBOSA CHAVES - CPF nº 313.650.688-03

**Fiscalização nº 2.312/2023 - Código de Acesso Externo nº 620.316.875.412.579.296
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 482/2023 e Termo de Embargo**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 482/2023 - sanção de MULTA** em 24/10/2023, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a **R\$ 2.708,70** (dois mil e setecentos e oito reais e setenta centavos) em conjunto com **TERMO DE EMBARGO**, pelo não atendimento da Notificação nº 831/2023, expedida em 23/06/2023, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel localizado em Estrada Municipal Francisco José Inácio – Rio Acima (**Coordenadas Geográficas 23°13'3.51"S; 46°40'26.36"E**), identificado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob **Matrícula nº 84.227**; de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens de embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: JOSÉ ADILSON ANDRÉ - CPF nº 379.170.808-20

**Fiscalização nº 2.081/2023 - Código de Acesso Externo nº 261.216.860.596.248.112
Auto de Infração e Multa (AIM) nº 478/2023 e Termo de Embargo**

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa (AIM) nº 478/2023 - sanção de MULTA** em 17/10/2023, no valor de **600 UVRMs** (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a **R\$ 2.708,70** (dois mil e setecentos e oito reais e setenta centavos) em conjunto com **TERMO DE EMBARGO**, pelo não atendimento da Notificação nº 755/2023, expedida em 06/06/2023, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel localizado em Estrada de Servidão, a 485m da Estrada Municipal Noé Ribeiros dos Santos - Canedos (**Coordenadas Geográficas 23°03'59.27"S; 46°26'55.51"E**), identificado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob **Matrícula nº 53.154**; de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 8 de novembro de 2023 - n.º 2594 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

(Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens de embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Chefe da Divisão de Fiscalização
Urbanística – SMPU

Referente ao AIM 8724
Fiscalização 3.037/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Djair Marangone**, com endereço de correspondência na **Rua Toyomi Suyama, 150- Jardim Comercial-São Paulo- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 316/2023** referente a **Efetuar a Construção da Calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Dr. José Euller Soares Guzzi – Quadra C – Lote 29 – Jardim Maristela II- Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**. O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8749
Fiscalização 042/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Leonice Carlos de Souza**, com endereço de correspondência na **Caixa Postal, 328- Centro- Atibaia- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **900 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 41, 42 e 43/2023** referente a **Efetuar reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua dos Filodendros, 190- Quadra V – Lotes 01 02 03 22 P SL C, Rua dos Manacas- Lotes 01 02 03 22 P SL A e Rua das Giestas- Lotes 01 02 03 22 P SL B – Retiro das Fontes- Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso,

Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8781
Fiscalização 2.331/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **My Empreendimentos Imobiliários LTDA**, com endereço de correspondência na **Rua Silvia, 750- Santa Maria- São Caetano do Sul- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 826/2023** referente a **Efetuar a construção da (s) calçada (s) (*Concretar/ nivelar, diversas falhas no piso da calçada das 3 testadas)**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Dos Cravos, N° 0- Quadra: 06- Lote: 07 – Vale das Flores- Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8791
Fiscalização 885/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Osmar Evangelista da Silva**, com endereço de correspondência na **Avenida Jerônimo de Camargo, 550- Parque das Nações- Atibaia- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de nº **F.M.U 386/2023** referente a **Efetuar Reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Avn. Jerônimo de Camargo- Quadra H- Lote 15- Morumbi- Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz- Chefe
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de novembro de 2023 - n.º 2594 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação					
Notificação	Id Doc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1046/23	3.319/23	Luiz Carlos Pastorello Junior	Alameda Nicolau João Tebicherani, nº 330- Quadra B- Lote 21	Jardim São Nicolau	Reparos na (s) Calçada (s)
1108/23	3.522/23	Fernando Tavares da Silva	Avenida Maristela- Quadra I- Lote 137 e 138	Vila Petrópolis	Reparos na (s) Calçada (s)
1135/23		Sergio Haroldo Ribeiro	Rua Francisco Mendes, nº 331- Quadra 23- Lote 457	Loanda	Reparos na (s) Calçada (s)
1173/23	3.591/23	Benedita Aparecida da Silva	Rua Paineiras, nº 150- Quadra 37- Lote 26	Jardim Imperial	Remoção de Material de Construção, Entulho Depositados na Calçada/ Passeio Público
1182/23	3.677/23	Rita Susana Altenburg	Rua Gonçalves Dias, nº 1.619- Quadra 73- Lote 08	Jardim das Cerejeiras	Capinação e Limpeza da Calçada (*Podar coroa de cristo, manter uma faixa livre e desobstruída de no mínimo 1,2 mts de largura (*ideal 1,5 mts de largura))
1187/23	3.709/23	Jair Batista de Santana	Rua dos Geranios, nº 0- Quadra 05- Lote 08 P SL 8-A	Vale das Flores	Remoção de Material de Construção, Madeiras Diversas Depositados na Calçada/ Passeio Público
1245/23	3.742/23	Maria Beatriz Cristovam	Rua dos Lequitiábas, nº 56- Quadra E- Lote 15	Jardim dos Pinheiros	Reparos na (s) Calçada (s)
1255/23	3.720/23	Paulo Sergio de Melo	Rua da Flor de Maio, nº 30- Quadra 31- Lote 39	Nova Cerejeiras / Nova Atibaia	Remoção de Material de Construção Depositados na Calçada/ Passeio Público
1292/23	3.760/23	Andressa Correa da Silva	Rua Dr. Waldomiro Franco da Silveira, nº 256- Quadra 22- Lote 12	Recreio Estoril	Reparos na (s) Calçada (s)
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800, opção 02.					
Gerson Luis da Cruz- Chefe Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana					

Página 1



Atos do Poder Executivo**SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO**
Interligação do imóvel em referência à rede pública de esgoto

Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, colocamos à disposição a rede coletora de esgoto para o imóvel mencionado, estando desde já autorizada a interligação ao sistema interno (ligação de esgoto) à rede pública de esgoto, conforme disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução Normativa ARES/PCJ nº 277, devendo para tanto providenciar caixa de inspeção acalçada, modelo no link
<http://www.saaeatibaia.com.br/downloads/técnicos/MOD.DTE%20021.D%20-%20CAIXA%20DE%20INSPECAO.pdf>

ARQUIVO ANEXO/ Notificações de Esgoto.

Informamos ainda que, após 30 dias da publicação desta, o imóvel estará sujeito a aplicação de multa. A multa será aplicada no valor de 180UVRM (**R\$ 812,61 (Oitocentos e doze reais e sessenta e um centavos)**), conforme Resolução nº277/2019-ARES/PCJ.

Passados 30 dias da aplicação da multa, a SAAE procurará as medidas cabíveis para realização da interligação compulsória, conforme Resolução nº 460/2023-ARES/PCJ.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para atendimento mediante agendamento através dos telefones 08000 112 190 e (11) 4414-3523 (*Whatsapp*).

Atibaia, 1de Novembro de 2023.

REGINA MARA DE PAIVA
Chefe de Departamento Comercial

Matrícula	Nome	Numº	Rua/Avenida	Bairro
57780-4	ANTONIO APARECIDO DE JESUS	76	PALMAS	JARDIM DOS PINHEIROS
65874-0	ELISANGELA PIMENTA BORELLI POLITTO	60 CASA 2	PALMAS	JARDIM DOS PINHEIROS
68083-4	UZAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	122	ABELINA SOARES ANDRÉ	JARDIM MARISTELA II
2390-6	JACOMO ANTONIO LA SELVA	2847	SANTANA	RETIRO DAS FONTES
68766-9	RAFAEL RAIMUNDO FERREIRA	226	FARIA LIMA	CENTRO
68767-7	RAFAEL RAIMUNDO FERREIRA	226	FARIA LIMA	CENTRO
2599-2	VITO ANTONIO DE DONATO	138	HERAS	RETIRO DAS FONTES
66442-1	CARLOS ALBERTO PEINADO	70	JAYME GIBIM	JARDIM DOS PINHEIROS
68186-5	ANDERSON DAVID	35	RIBEIRÃO PRETO	JARDIM PAULISTA
67279-3	ANDERSON DAVID	35	RIBEIRÃO PRETO	JARDIM PAULISTA
67015-4	MARLI RAPCHAN DE SOUZA	423	PAULISTA	JARDIM PAULISTA
66062-0	DANIEL FRANCO PESSOA SILVA	445 CASA 2	BAURU	JARDIM DO LAGO
66061-2	DANIEL FRANCO PESSOA SILVA	445 CASA 1	BAURU	JARDIM DO LAGO
68508-9	LOPES E PAOLILLO EMPREEND LTDA	125	JUTA	JARDIM DAS FLORES
68507-0	LOPES E PAOLILLO EMPREEND LTDA	125	JUTA	JARDIM DAS FLORES
68477-5	LOPES E PAOLILLO EMPREEND LTDA	125	JUTA	JARDIM DAS FLORES
68915-7	JOAO BATISTA MENDES	177	BROMÉLIA	JARDIM DAS FLORES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO
Notificação e Multa por não interligação à rede de esgoto

Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, está sendo lançada a cobrança de multa prevista no art. 5º, §1º da Resolução 277/2019 da ARES-PCJ, no valor de 180UVRM, no valor de R\$ 812,61 (Oitocentos e doze reais, e sessenta e um centavos).

Se não houver manifestação de V.S.A. sobre a presente notificação, passados 30 dias da aplicação da multa, a SAAE procurará as medidas cabíveis para a realizar de forma compulsória a interligação na rede de esgoto, conforme previsto em Resolução Normativa nº 460/2022 da ARES-PCJ.

Esclarecemos que a conexão à rede de esgoto é dever legal do cidadão, conforme previsto pela Lei 11.455/2007.

Após a conexão do imóvel à rede pública ou quaisquer outras dúvidas deverão ser encaminhadas para sac@saaeatibaia.com.br, com o título “solicitação de interligação à rede pública de esgoto” com a indicação do número de CDC.

Se necessária atualização cadastral, gentileza efetuar via Protocolo 1DOC, assunto “Atualização de Dados Cadastrais”, via <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>.



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de novembro de 2023 - n.º 2594 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos através do whatsapp 4414-3523 ou em atendimento presencial mediante agendamento pelo telefone 08000 112 190.

Atibaia, 1 de Novembro de 2023.

Regina Mara de Paiva
Chefe de Departamento Comercial

Matrícula	Nome	Numº	Rua/Avenida/Alameda	Bairro
68224-1	Marcell Tadeu Rodrigues	118	Avelina Soares André	Jardim Maristela II
68084-2	UZAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	120	Avelina Soares André	Jardim Maristela II
68458-9	KEHL S PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTO IMOB	534	Lorena	Jardim Do Lago
68028-1	ADILSON MENDES SCAPIM	145 casa B	Catanduva	Jardim Do Lago
68027-3	ADILSON MENDES SCAPIM	145 casa A	Catanduva	Jardim Do Lago
67418-4	VANESSA TEIXEIRA SOARES	170	Valparaíso	Jardim Do Lago

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 17/2016 **CONTRATO:** 16/2018 **CONTRATADA:** Silcon Ambiental Ltda **OBJETO:** Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde, compreendendo os classificados nos Grupos “A (A1, A2 – Carcaças de Animais de Pequeno, Médio e Grande Porte - A3, A4 e A5), B e E”, de acordo com a Resolução RDC ANVISA nº 306/04, CONAMA nº 358/05, CONAMA nº 316/02, com sistema informatizado de pesagem ponto a ponto para atender os Pontos de Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde no município de Atibaia

ASSINATURA: 24/10/2023 **VIGÊNCIA:** 02/12/2023 **FINALIDADE:** Manutenção dos preços e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 07 de novembro de 2023.

Renata Callegari Giovanetti Pinto
SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PORTRARIA N° 012/2023-SEDEC aos 7 de Novembro de 2023

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA ANNIBALE TROPI SOMMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:

880-17.101.23.691.0040.2.087.339040.01.1100000.....R\$ 10.000,00

PARA:

230 17.101.23.691.0040.2.087.339039.01.1100000..... R\$ 10.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para empenhos referente a manutenção de dois ônibus doados pela Secretaria da Educação para transporte de jovens a cursos profissionalizantes no Instituto Pequeno Mundo em Bragança Paulista.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 07 de Novembro de 2023.

ANNIBALE TROPI SOMMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

P O R T A R I A N° 27 – SE de 07 de novembro de 2023

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:
289 - 18.200.12.361.0043.2.100.339039.05.2880000....R\$ 9.086,00

PARA:
1168 - 18.200.12.361.0043.2.100.339030.05.2880000....R\$ 9.086,00

Justificativa: Para ocorrer com as despesas de aquisição de lubrificantes automotivos, destinados ao uso dos veículos do transporte de escolar a Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Atibaia, 07 de novembro de 2023.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONVÊNIO N.º: 006/2021 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Memorando 1Doc n.º: 60.255/2022

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.

CNPJ N.º: 44.510.485/0001-39

OBJETO: repasse de recursos financeiros adicionais à CONVENIADA, para continuidade às ações do Convênio n.º 006/2021 - SAÚDE visando a Operacionalização de gestão e execução pelo convênio das atividades e serviços de saúde na UPA – Unidade de Pronto Atendimento Porte II 24h Jardim Cerejeiras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RECURSOS FINANCEIROS: R\$73.364,40 (setenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023

SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF n.º: 085.001.648-75, Danielle Ferreira de Moraes Cardoso, CPF n.º 228.409.028-18.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/65541-X – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATIBAIA E O BANCO DO BRASIL S.A.

TOMADOR: Município Estância de Atibaia/SP
CNPJ/MF N.º 45.279.635/0001-08

AGENTE FINANCEIRO: Banco do Brasil S.A.
CNPJ/MF N.º 00.000.000/0001-91

CONTRATO: 20/65541-X

OBJETO: alteração da cláusula Terceira, forma de desembolso do contrato de financiamento mediante abertura de crédito n.º 2065541-X.

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023

SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF n.º 085.001.648-75 e Ricardo Nunes da Cruz CPF n.º 249.262.388-29.

EXTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 40/00064-8 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATIBAIA E O BANCO DO BRASIL S.A.

TOMADOR: Município Estância de Atibaia/SP
CNPJ/MF N.º 45.279.635/0001-08

AGENTE FINANCEIRO: Banco do Brasil S.A.
CNPJ/MF N.º 00.000.000/0001-91

CONTRATO: 40/00064-8

OBJETO: Financiamento de despesas de capital.

VALOR DE FINANCIAMENTO: R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais)

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023

SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF n.º 085.001.648-75 e Ricardo Nunes da Cruz CPF n.º 249.262.388-29.

Secretaria de Recursos Humanos

P O R T A R I A N.º 1.295/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, resolve

NOMEAR

O Sr. **CLAÚDIO AKIRA MATSURA**, portador da cédula de identidade RG n.º 13.040.312-X e inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.451.428-61, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Tecnologia na Secretaria de Planejamento e Finanças**, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *a partir de 13 de novembro de 2023*.



Atos do Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, aos 07 de novembro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Protocolo nº 43.237/2023

**D E C R E T O N° 10.638
de 07 de novembro de 2023**

Dispõe sobre autorização de uso a título precário, ao Sr. André Cunha CPF nº 155.888.088-78, uso de área pública localizada no Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

Considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, o uso de um espaço público de 7,00 m x 7,00 m, perfazendo um total de 49,00 m², aos finais de semana das 12h às 20h, localizado no Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, neste Município, ao Sr. André Cunha, CPF 155.888.088-78, para montagem de brinquedos infláveis.

Art. 2º A Autorizada deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação correspondentes, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal.

Art. 3º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizado tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais do autorizado instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 5º A Autorizada se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu..

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de novembro de 2023.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Annibale Tropi Somma
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Wagner de Jesus Casemiro da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Secretaria de Governo

Memorando nº 55.859/2023

**P O R T A R I A N° 4.924 -GP
de 31 de outubro de 2023**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a celebração do Termo de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Atibaia e a União, através da Delegacia Regional da Receita Federal do Brasil em Jundiaí/SP para a instalação do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal (RFB) no Município de Atibaia; e

Considerando a necessária designação dos servidores e empregados públicos envolvidos e responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do referido acordo;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados como encarregados da operacionalização dos procedimentos do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal (RFB) no Município de Atibaia, os seguintes servidores municipais:

I - Adriana Yuri Takahashi Olmedo, RG nº 14.538.708-2, CPF nº 134.175.378-60;

II - Adriano Felix Serrano, RG nº 26.715.198-6, CPF nº 120.722.028-09.

Art. 2º Os servidores designados não serão remunerados e os seus exercícios serão considerados de relevância e interesse público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 31 de outubro de 2023.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicada novamente por ter saído com incorreção.



Atos do Poder Executivo

Memorando nº 57.031/2023

D E C R E T O N°10.639 de 07 de novembro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 134.688,00** (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 134.688,00** (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2227 – AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA
1178- 12.101.08.241.0015.2.227.339048.01.5000000....R\$ 19.800,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2101 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
300- 18.200.12.365.0044.2.101.339030.01.2120000.....R\$ 39.000,00

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS
2131 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS
457- 21.101.15.451.0057.2.131.339039.01.1100000.....R\$ 40.788,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2167 – OPERAÇÃO DELEGADA
659- 25.101.06.181.0067.2.167.339039.01.1100000.....R\$ 35.100,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2227 – AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA
72- 12.101.08.241.0015.2.227.449052.01.5000000.....R\$ 19.800,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
266- 18.200.12.361.0043.2.096.319094.01.2200000.....R\$ 39.000,00

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

2277 – MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
463- 21.101.15.451.0057.2.277.339030.01.1100000.....R\$ 40.788,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA
2089 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS

655- 25.101.06.181.0067.2.089.339039.01.1100000.....R\$ 5.700,00

2166 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

657- 25.101.06.181.0067.2.166.339036.01.1100000.....R\$ 18.150,00

2168 – MANUTENÇÃO DO CANIL GCM

662- 25.101.06.181.0067.2.168.339039.01.1100000.....R\$ 11.250,00

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de novembro de 2023.

–Emil Ono–
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Ricardo Henrique Freire Vieira –
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

– Cauê Andreassi Nunes –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 57.030/2023

D E C R E T O N°10.640 de 07 de novembro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de novembro de 2023 - n.º 2594 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

de um crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

100 DESPESAS JUDICIÁRIAS

2195 – SENTENÇAS JUDICIAIS – RECLAMAÇÕES

TRABALHISTAS

779- 32.100.02.061.0085.2.195.319091.01.1100000....R\$ 120.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

100 DESPESAS JUDICIÁRIAS

2197 – DILIGENCIAS – OFICIAL DE JUSTIÇA

781- 32.100.02.061.0085.2.197.339036.01.1100000....R\$ 40.000,00

782- 32.100.02.061.0085.2.197.339039.01.1100000....R\$ 60.000,00

2236 – DESPESAS PROCESSUAIS

783- 32.100.02.061.0085.2.236.339036.01.1100000....R\$ 20.000,00

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de novembro de 2023.

–Emil Ono–

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– José Benedito da Silveira –

PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 57.028/2023

**D E C R E T O N°10.641
de 07 de novembro de 2023**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

301 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2065 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

1086- 12.301.08.243.0026.2.065.339039.93.5000000....R\$ 10.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, conforme segue:
Fundo Municipal da Criança e Adolescente.....R\$ 10.500,00

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de novembro de 2023.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Wagner de Jesus Casemiro da Silva –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 41.958/2023

**D E C R E T O N° 10.642
de 07 de novembro de 2023**

Nomeia o Conselho da Cidade – CONCIDATI e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 493, de 11 de janeiro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho da Cidade - CONCIDATI, com a seguinte composição:

I – PRESIDENTE: Daniel Carreiro de Teves;

II – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

- a) Secretaria de Administração: Marcos Antonio da Silva;
- b) Secretário de Agricultura: Talita Nogueira Martins;
- c) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Tania Alessandra de Moraes Tao;
- d) Secretaria de Comunicação: Maria Aparecida Godoi;
- e) Secretaria de Cultura: Faustino Alexandre Toribio do Prado;
- f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Claudio Borghi de Souza;
- g) Secretaria de Educação: Nikolas Oliveira Garcia;



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de novembro de 2023 - n.º 2594 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

- h) Secretaria de Esportes e Lazer: Maria Aparecida Amorim Dugo da Silva;
- i) Secretaria de Governo: Wagner de Jesus Casemiro da Silva;
- j) Secretaria de Habitação: Daniel dos Santos Lima;
- k) Secretaria de Serviços: José Pedro Lessi;
- l) Secretaria de Planejamento e Finanças: Carlos Enrique Ferro;
- m) Secretaria de Recursos Humanos: Marcelo Frank da Silva Rosa;
- n) Secretaria de Saúde: Celso Akio Maruta;
- o) Secretaria de Segurança Pública: Paulo Damião Soares;
- p) Secretaria de Meio Ambiente: Adriano Andreo Dantas da Silva;
- q) Secretaria de Turismo: Bruno Perrotta Leal;
- r) Secretaria de Obras: Gabriela Roncoletta Nascimento Barbosa;
- s) Secretaria de Justiça e Cidadania: Luiz Benedito Roberto Toricelli.

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) da agricultura e pecuária: Romulo Jugito Koburi;
- b) da indústria: Marcelo Cáceres;
- c) do comércio: Roberto Jesus de Cerqueira;
- d) dos serviços: José Carlos Ferreira;
- e) do turismo: André Cunha;
- f) da construção civil: Filipe de Oliveira Verde Selva;
- g) de entidades representativas de trabalhadores rurais: Dirceu Kioshi Hasimoto;
- h) das sociedades amigos de bairros ou associações de moradores: André de Souza Vieira;
- i) das entidades representativas dos engenheiros, arquitetos, geógrafos e geólogos: José Roberto do Prado Junior;
- j) das entidades representativas dos profissionais da saúde: Regina Aparecida Camargo Bueno;
- k) das entidades representativas dos profissionais da assistência social: Cecilia de Siqueira Carmo Hernandes;
- l) das entidades representativas dos profissionais da educação: Maria Aparecida Brandão Tafuri;
- m) das entidades ambientalistas de defesa do patrimônio natural: Francisco Napolitano Leal;
- n) das entidades representativas dos profissionais da arte e da cultura: Isis Gonçalves;
- o) das entidades representativas dos profissionais do esporte: Elaine Giraldi Bueno;
- p) das entidades representativas das pessoas portadoras de necessidades especiais: José Carlos Longo.

Art. 2º Os membros do Conselho, não serão remunerados, a qualquer título, por sua participação, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º Os membros do CONCIDATI serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de novembro de 2023.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Daniel Carreiro de Teves

**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 54.113/2023

**LEI N.º 4.931
de 07 de novembro de 2023**

Intitui o “Dia Municipal da Proclamação do Evangelho”. (de autoria da Vereadora Ana Borghi)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Proclamação do Evangelho”, a ser comemorado, anualmente, em 31 de outubro.

Art. 2º No dia 31 de outubro será dada ampla divulgação à proclamação do Evangelho, sem que haja qualquer discriminação de credo entre as igrejas cristãs.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de novembro de 2023.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 54.114/2023

**LEI N.º 4.932
de 07 de novembro de 2023**

Altera a Lei 4.864 de 26 de Agosto de 2022, que dispõe sobre a denominação da Rua Antares, no Bairro do Laranjal, no Município de Atibaia. (de autoria do Vereador José Carlos Machado)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a emenda da Lei nº 4.864, de 26 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: “Dispõe sobre a denominação de Rua Antares, no Bairro Rio Abaixo”.

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei 4.864, de 26 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o nome de Rua Antares, na rua sem denominação, que tem início na Estrada Francisco da Veiga Lambert, e término em propriedade particular, no Bairro do Rio Abaixo, neste Município”.



Atos do Poder Executivo

LEI N° 4.934
de 07 de novembro de 2023

Art. 3º Ficam inalterados os demais artigos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de novembro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 34.250/2023

**LEI N° 4.933
de 07 de novembro de 2023**

Altera a Lei nº 3.700, de 10 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a destinação de equipamentos públicos de uso comum para bens de uso institucional.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso XI do artigo 1º da Lei nº 3.700, de 10 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“XI- As Praças Moema e Coimbra, do loteamento Recreio Estoril, serão destinadas a construção do entreposto agrícola;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de novembro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Gabriel Sola de Oliveira -
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 39.367/2023

Dispõe sobre o envio de e-mail aos candidatos aprovados em concurso público realizado no Município da Estância de Atibaia.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º A Administração Pública Direta e a Autarquia, quando realizar concurso público, deverá comunicar individualmente, por meio de e-mail, a todos os candidatos aprovados que estejam dentro do número de vagas disponíveis, informando o prazo, horário e local em que deverão se apresentar para manifestação de interesse na vaga.

§ 1º O envio de e-mail tem caráter meramente supletivo, independe da publicação na Imprensa Oficial do Município, e não invalida, sob qualquer aspecto ou motivo, o concurso público.

§ 2º Deverão ser observados, para os fins de envio de e-mail, os casos previstos nos regulamentos do respectivo concurso público.

Art. 2º Todos os candidatos deverão informar, no momento da inscrição no concurso público, o endereço eletrônico para o envio de e-mail, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O candidato aprovado no concurso público deverá manter atualizado o seu endereço eletrônico junto a Secretaria ou ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 3.962, de 4 de março de 2011.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FORUM DA CIDADANIA”, 07 de novembro de 2023.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wagner de Jesus Casemiro da Silva -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 56.739/2023

**LEI N° 4.935
de 07 de novembro de 2023**

Dispõe sobre a denominação de Complexo Especializado de Assistência Farmacêutica Júlia Mistrello Finco”. (de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das



Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 8 de novembro de 2023 - n.º 2594 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º “Fica instituída a denominação de Complexo Especializado de Assistência Farmacêutica Júlia Mistrello Finco”, à atual Assistência Farmacêutica especializada da Prefeitura da Estância de Atibaia.

Art. 2º Na placa deverá constar a seguinte inscrição: “Complexo Especializado de Assistência Farmacêutica Júlia Mistrello Finco”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de novembro de 2023.

- **Emil Ono -**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- **Wagner de Jesus Casemiro da Silva -**
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 56.741/2023

LEI N° 4.936
de 07 de novembro de 2023

Intitui o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino. (de autoria da Vereadora Ana Borghi)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei institui no âmbito do Município da Estância de Atibaia o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino para estimular os empreendimentos liderados por mulheres.

Parágrafo Único. Para fins da presente Lei, conceituam-se como Empreendedorismo Feminino, projetos que incentivem a abertura de negócios e do desenvolvimento das ferramentas tecnológicas como chave para se destacar no mercado competitivo que além de oferecer oportunidades, também gera abertura de novas empresas em diferentes setores da nossa economia.

Art. 2º O programa visa dar as mulheres empreendedoras o protagonismo estratégico com as seguintes diretrizes:

I – Elevar a mulher a líder empreendedora, sensibilizando-a quanto as oportunidades de negócios de mercado;

II- Incentivar a criação de projetos produtivos e que agregam valor a produtos e serviços;

III – Difundir a cultura empreendedora entre as mulheres;

IV – Abordar o campo científico e tecnológico das atividades e serviços.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará por meio de Decreto a promoção de palestras, eventos, entre outras ações, para estimular o surgimento de microempresas geradas por mulheres, incentivando o

desenvolvimento de novos modelos de negócios.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de novembro de 2023.

- **Emil Ono -**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- **Wagner de Jesus Casemiro da Silva -**
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 56.742/2023

LEI N° 4.937
de 07 de novembro de 2023

Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA”. (de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido no Município de Atibaia o atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, conhecido como autismo.

Parágrafo Único. Para fins desta Lei, são considerados estabelecimentos privados os supermercados, os bancos, as farmácias, os bares, os restaurantes, as lojas comerciais, instituições de ensino, hospitalares e similares.

Art. 2º Os estabelecimentos públicos e privados deverão incluir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Parágrafo Único. Onde houver placa de atendimento prioritário somente com o nome ao invés do símbolo, será incluído também o nome “Autista”.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 07 de novembro de 2023.

- **Emil Ono -**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- **Wagner de Jesus Casemiro da Silva -**
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 09 de novembro de 2023, quinta-feira, das 17h às 20h, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia - SP, para Discussão do Projeto de Lei 088/2023, que Dispõe sobre o Plano Municipal de Desestatização – PMD do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. A audiência será presidida pelo Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, - artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. Ressaltamos que, igualmente, a Audiência Pública poderá ser acompanhada através da transmissão on-line pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal, garantindo a lisura e transparência do processo. SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, aos 17 dias do mês de outubro de 2023. Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Art. 1º- Ficam indicados os seguintes servidores para atuar como suplentes na Comissão do concurso público, a saber:

- Diego Henrique Mello Guimaraes – Chefe da Divisão de Informática - SUPLENTE
- Djalma Ledier Bueno – Tesoureiro Chefe - SUPLENTE

§ único – Ratifica-se que a Comissão, por seus membros e suplentes, deverá tomar ciência dos termos do contrato firmado com o Instituto Mais, adotando todas as providências necessárias junto à instituição para viabilizar a realização do concurso, cujo edital deverá ser publicado ainda neste ano, reportando as atividades à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º- Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, vigendo até o término do Concurso.

Salão Nobre “Presidente Tancredo de Almeida Neves”, aos dias 06
de novembro de 2023

ADEMILSON DONIZETE MILITÃO

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 019/2023

de 06 de novembro de 2023

Inclui na Comissão Organizadora do Concurso Público que será realizado por esta Edilidade, por meio do Instituto Mais de Gestão de Desenvolvimento Social, para preencher diversos cargos pré definidos no item 1.2, do contrato nº 013/2023, mais dois servidores para atuação como suplentes.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE DO ART. 26 DO REGIMENTO INTERNO, BEM COMO CONSIDERANDO, QUE:

1. Por Ato da Presidência nº 017/2023, a Câmara Municipal de Atibaia instituiu a Comissão encarregada de acompanhar e providenciar os atos necessários ao Concurso Público, que será realizado para o preenchimento das vagas relativas aos cargos pré definidos no item 1.2, do contrato nº 013/2023.

2. Em conformidade com o Ato citado, os servidores nomeados atuam como membros, sem ter havido a indicação de suplentes e havendo a necessidade de tal indicação, DECIDE:

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: KLIMTEC TECNOLOGIA LTDA **Processo Licitatório** nº 128/2023 **Contrato** nº 14/2023 **Objeto:** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REPROGRAFIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL; **Valor Estimado do Contrato:** R\$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais), **Prazo de Vigência:** 03/11/2023 à 03/11/2024; **Dotação:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Data da assinatura do contrato:** 31 de outubro de 2023.

Valeria Silveira Cardoso

Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

ADEMILSON DONIZETE MILITÃO

Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C644-5AAB-8D53-D3C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 07/11/2023 19:19:47
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/C644-5AAB-8D53-D3C8>